

**NOVAS CONDIÇÕES SEGURO DE VIDA GRUPO
PERGUNTAS E RESPOSTAS**

PERGUNTA:

Sou aposentado, se eu não aderir à apólice complementar ficarei sem seguro de vida em grupo?

RESPOSTA:

Não. Todo aposentado que em dezembro de 2015 que possuía o seguro de vida em grupo, independente da idade, fará parte do grupo segurado da apólice empresarial, respeitando os novos critérios.

PERGUNTA:

A adesão à apólice complementar é obrigatória?

RESPOSTA:

Não. A adesão é opcional

PERGUNTA:

O segurado que aguardar o resultado do julgamento para fazer a opção através do Termo de Adesão e para o caso de perda da ação, o segurado poderá ainda optar pelas condições atuais propostas?

RESPOSTA:

Conforme consta do informativo encaminhado, o prazo para entrega/devolução do Termo de Adesão é até o dia **29/02/2016**.

Após o encerramento do prazo acima não serão aceitas novas adesões.

PERGUNTA:

Com relação ao Termo de Adesão ao Seguro Complementar, qual o horário/prazo final para a entrada da resposta de adesão no Setor de Seguro (Protocolo de entrega, Comprovante de Postagem, etc).

RESPOSTA:

No informativo encaminhado aos aposentados consta o endereço; bem como o prazo para entrega.

Endereço para Correspondência:

Gerência de Riscos Patrimoniais e Seguros

Av. Barbacena, 1200 – 6º andar – Ala B1

30190-131 – Belo Horizonte - MG

Entrega/envio do Termo de Adesão: **até o dia 29/02/2016**.

Em caso de envio pelo correio, será considerada a data da postagem.

O horário de atendimento é de **09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**.

PERGUNTA:

Os segurados que moram no interior ou em outros estados e decidirão no último dia, como ficam?

RESPOSTA:

O prazo para envio/entrega do Termo de Adesão é até o dia 29/02/2016. Em caso de envio pelo correio, será considerada a data da postagem.

PERGUNTA:

O segurado que até dezembro de 2015 não tinha 60 anos de idade não tem que tomar nenhuma providencia, até receber o termo de adesão que lhe será enviado quando atingir esta idade?

RESPOSTA:

O entendimento está correto; conforme consta do informativo a redução do capital em 20% a cada 5 anos, se iniciará após completar 60.

PERGUNTA:

O informativo não disse que somente os que estavam com 60 ou + anos, em 2015, receberam/receberiam o termo de adesão. O segurado com menos de 60 anos deve assinar o termo de adesão para garantir o direito futuro quando atingir esta idade?

RESPOSTA:

No informativo, a frase “redução do capital segurado em 20% a cada 5 anos, após completar 60 anos, até o limite de 20%”; bem como, na Tabela de composição do capital segurado para os aposentados”. O segurado aposentado e com idade inferior à 60 anos não precisará assinar o Termo de Adesão, pois o mesmo é referente à Apólice Complementar.

PERGUNTA:

Quando terei meu capital segurado da apólice empresarial reduzido?

RESPOSTA:

O segurado aposentado ao completar 60 anos o capital será reduzido em 20% e a cada cinco anos mais 20%. (vide tabela)

Idade	Capital Segurado
entre 60 e menor que 65 anos	reduzir em 20% do capital original
entre 65 e menor que 70 anos	reduzir em 40% do capital original
entre 70 e menor que 75 anos	reduzir em 60% do capital original
a partir de 75 anos	reduzir em 80% do capital original

PERGUNTA:

Gostaria de saber por que o meu capital foi reduzido?

RESPOSTA:

Em função do desequilíbrio econômico financeiro das antigas apólices

PERGUNTA:

A Cemig será responsável pela Apólice Complementar?

RESPOSTA:

Sim. A Cemig será responsável pela contratação da Apólice Complementar, entretanto o custeio será integral do Aposentado.

PERGUNTA:

Quem será responsável pelo pagamento do prêmio de seguros da Apólice Complementar?

RESPOSTA:

O segurado em sua integralidade, ou seja, 100% do custo da apólice complementar é de responsabilidade do segurado.

PERGUNTA:

Quais as formas de pagamentos possíveis do prêmio de seguros da Apólice Complementar?

RESPOSTA:

O segurado receberá um boleto bancário no endereço cadastrado na Forluz ou caso deseje poderá indicar no termo de adesão a conta bancário para o débito bancário.

PERGUNTA:

Posso continuar somente com o seguro do contracheque da Forluz (apólice empresarial)?

RESPOSTA:

Sim. O segurado poderá ficar somente com o Seguro Principal (apólice empresarial).

PERGUNTA:

O procurador legal do segurado poderá assinar o termo de adesão?

RESPOSTA:

Sim.

PERGUNTA:

Qual será a forma de correção do Capital Segurado e do prêmio do seguro?

RESPOSTA:

O capital segurado e o prêmio serão corrigidos anualmente todo mês de novembro de cada ano pela variação do IPCA/IBGE.

PERGUNTA:

Posso começar pagando um valor menor e depois aumentar o capital?

RESPOSTA:

Não. O capital segurado não terá aumento além da correção anual.

PERGUNTA:

Se o segurado não aderir à apólice complementar até o dia 29/02/2016, ele poderá aderir posteriormente?

RESPOSTA:

Haverá a possibilidade de aderir numa nova mudança da faixa de idade.

PERGUNTA:

O valor do capital segurado da Apólice Empresarial e da Apólice Complementar será reajustado anualmente? Com base em qual índice?

RESPOSTA:

Sim, o capital será corrigido anualmente todo mês de novembro de cada ano pela variação do IPCA/IBGE.

PERGUNTA:

O custo do seguro de responsabilidade do segurado (Apólice Empresarial e Apólice Complementar) será reajustado proporcionalmente?

Sim, o capital será corrigido anualmente todo mês de novembro de cada ano pela variação do IPCA/IBGE

PERGUNTA:

Qual o percentual do prêmio de seguro da Apólice Complementar será pago pelo Segurado Aposentado?

RESPOSTA:

O prêmio da apólice complementar é todo de responsabilidade do segurado aposentado.

PERGUNTA:

Quando o segurado mudar de faixa por idade o Capital Segurado Complementar aumenta automaticamente para manter o valor do Capital Segurado Total ou será necessário a assinatura de novo termo de adesão?

RESPOSTA:

Com a mudança de faixa de idade, o segurado receberá uma carta com o termo de adesão para manifestar o interesse da contratação.

PERGUNTA:

A condição que for pactuada referente ao Seguro (Apólice Complementar) é vitalícia? A nova apólice tem prazo de validade?

RESPOSTA:

A apólice complementar não é vitalícia. A vigência da apólice será de um ano renovável a cada ano.

PERGUNTA:

Os segurados terão somente até o dia 29/02/2016 para confirmar a adesão na apólice complementar?

RESPOSTA:

Sim. O prazo limite para o envio/entrega do Termo de Adesão será dia 29/02/2016.

PERGUNTA:

Onde conseguimos saber as coberturas da apólice principal e complementar?

RESPOSTA:

Na cartilha e a mesma que está disponível no Portal da Forluz.

PERGUNTA:

Gostaria de entender o que é apólice complementar?

RESPOSTA:

Apólice complementar é a forma que o segurado possui para completar seu capital segurado em até 100%, juntamente com a apólice principal.

PERGUNTA:

Quais as coberturas da apólice complementar?

RESPOSTA:

- ✓ Morte – Segurado Principal
- ✓ Morte – Cônjuge
- ✓ Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente – Segurado Principal
- ✓ Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente – Cônjuge

PERGUNTA:

Quais são beneficiários da apólice complementar?

RESPOSTA:

São os mesmos da apólice principal (apólice empresarial)

PERGUNTA:

Qual é a Seguradora Atual das Apólices do Seguro de Vida da Cemig (Empresarial e Complementar)?

RESPOSTA:

Yasuda Marítima Seguros.